



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Palmares do Sul**

**DECRETO N.º 4.841, DE 04 DE JULHO DE 2013.**

*“Declara logradouro público que identifica como área de lazer e recreação e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** o que consta no Processo n.º 4.538/2013, registrado no Protocolo Geral do Município em 29 de maio de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica declarada como área de uso coletivo para atividades de lazer e recreação, aos domingos e feriados, no horário das 8h30min às 17h30min da Avenida Osvaldo Bins localizada na Sede Municipal, no trecho compreendido entre a Avenida Álvaro Alves Camargo e a Rua Darci Azevedo.

Art. 2.º Fica determinado a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos que tome providências quanto à sinalização e indicações necessárias para identificar a rua com a destinação que lhe foi dada.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 04 de julho de 2013.

**PAULO HENRIQUE MENDES LANG**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**CLAUDIO LUIZ MORAES BRAGA**  
Secretário de Administração Interino